DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 30 de agosto de 2013. Ano I Edição nº 88 Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DECRETO Nº 006440/13 de 19 de Agosto de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
(Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 4.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - DEPARTMANETO DE ADMINISTRACAO E APOIO
10.301.0004.2.008 - Manutenção do Depto. de Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 4.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - DEPARTMANETO DE ADMINISTRACAO E APOIO
10.301.0004.2.008 - Manutenção do Depto. de Saúde
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 200,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006441/13 de 19 de Agosto de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 220.670,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100303.01.0: (0303)) 15.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.027 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100101.02.0 (0101)) 205.000,00

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000)) 270,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.010 - Manutenção da Folha de Pagamento da Saúde
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100303.01.0 (0303)) 15.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.027 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100102.02.0 (0102)) 105.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 100101.02.01.00 (0101)) 100.000,00

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000)) 270,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006442/13 de 19 de Agosto de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.760,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (000(1.740,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - DEPARTMANETO DE ADMINISTRACAO E APOIO
10.301.0004.2.008 - Manutenção do Depto. de Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (030: 20,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 1.740,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - DEPARTMANETO DE ADMINISTRACAO E APOIO
10.301.0004.2.008 - Manutenção do Depto. de Saúde
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100303.01.0 (0303)) 20,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 30 de agosto de 2013. Ano I Edição nº 88 Pág. 4

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

ADENDO 01

ALTERA A DATA DE ABERTURA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2013.
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de recebimento de propostas e abertura referentes ao Pregão (Eletrônico) 41/2013, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios.
O prazo para recebimento de propostas fica alterado como segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/09/2013, às 08:59 hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/09/2013 09:00 hs até às 10:00 hs do dia 12/09/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/09/2013 às 10:01 hs.
JUSTIFICATIVA: Devido a problemas técnicos, houve atraso do cadastramento do edital no site www.bll.org.br, devido ao ocorrido é necessário mais prazo para que os licitantes possam cadastrar suas propostas com maior espaço de tempo.

São João do Triunfo, 30 de Agosto de 2013.
ANTONIO F. FERNANDES –PREGOEIRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N º 42/2013-PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por Lote, objetivando o Registro de preços para futuras aquisição de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), até o dia 16 de Setembro de 2013 às 08:30.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Internet no site www.bll.org.br, no dia 16 de Setembro de 2013 às 09:00 h.
Edital completo à disposição no endereço eletrônico www.sjtriunfo.pr.gov.br ou www.bll.org.br

São João do Triunfo, 30 de Agosto de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 – PMSJT
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, torna público, que fará realizar, às 10:00 horas do dia 19 de Setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, sito a Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:
Local do Objeto:
Rodovia Municipal SJ-03, lote 46, Vila Palmira, São João do Triunfo – Pr. - Cercamento do terreno da Escola Municipal do Iguaçu.
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, à partir do dia 03 de Setembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone 42-34471222 Email: licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br. O Edital deverá ser retirado no endereço acima mencionado.

São João do Triunfo, 30 de Agosto de 2013.
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 30 de agosto de 2013. Ano I Edição nº 88 Pág. 5

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.